centavos), junto ao Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais, disciplina de Cirurgia Odontológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Princípios gerais e fundamentais da cirurgia odontológica.
- Reparação tecidual pós-cirúrgica.
- Manobras cirúrgicas fundamentais.
- Anestesias locais para a cirurgia odontológica.
- Exodontia.
- Suporte medicamentoso em cirurgia odontológica.
- Acidentes e complicações das exodontias.
- Cirurgias pré-protéticas.
- Processos inflamatórios de origem dentária.
- Exodontia de dentes não irrompidos.
- Cistos do complexo maxilomandibular e cistos dos tecidos moles das estruturas anexas à cavidade bucal.
- Aspectos odontológicos relacionados com os seios maxilares.
- Neoplasias da cavidade bucal e das estruturas anexas.
- Cirurgias ortognáticas.
- Glândulas salivares.
- Procedimentos cirúrgicos da articulação temporomandibular.
- Planejamento cirúrgico de caso clínico.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento assinado dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexados os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova prática – peso 4

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática clínica versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da USP.

I – A comissão julgadora organizará os pontos, o "modus faciendi" e a duração da prova prática;

II – a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o "modus faciendi" e a duração da prova prática;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. Para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – Nº 040/2017

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO APLICADAS À INDÚSTRIA

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria (PPG-MECAI) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. - O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. - Poderão participar do processo seletivo candidatos que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.2.

1.3. - Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de "Mestre em Ciências" obtido no Programa de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria.

1.4. - A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-MECAI).

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1. - O período de inscrições para este processo seletivo é de 10/05/2017 a 12/06/2017, sendo realizada por meio do sistema de Inscrição de Processo Seletivo disponível na página do Programa Pós-Graduação do ICMC (http://www.icmc.usp.br/Portal/Cursos/Pos_Graduacao/)

2.2. - No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I.

2.3. - O candidato deve ainda selecionar no sistema de inscrição on-line, na lista de recomendadores disponíveis, 2 (dois) nomes para emissão de carta de recomendação. Cabe ao recomendador, que deve ter tido contato prévio com o candidato, informar o tempo há que o conhece, avaliar a capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercício, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o candidato.

2.4. - Caso o candidato deseje solicitar carta de um recomendador cujo nome não esteja cadastrado, é de sua responsabilidade efetuar tal cadastro e preencher corretamente os campos disponíveis com os dados solicitados, a saber: nome completo, instituição de origem, email institucional, email alternativo e link do currículo lattes. O cadastro será conferido e, caso as informações estejam corretas, será validado pelo Serviço de Pós-Graduação antes do envio de solicitação de carta ao recomendador, que receberá por email as instruções de preenchimento da carta. A carta será enviada diretamente ao Serviço de Pós-Graduação, via sistema, sem a necessidade de envio ou reenvio da pelo candidato. Caso o cadastro do novo recomendador não seja avalizado, é de responsabilidade do candidato corrigi-lo ou solicitar outro recomendador. O período para envio das cartas de recomendação é de 10/05/2017 a 16/06/2017.

2.5. - Cabe ao candidato submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão desconsideradas.

3. - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. - A seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPG-MECAI.

O curso de mestrado está aberto a candidatos graduados em nível superior em Ciência da Computação, Engenharia, Matemática, Estatística e áreas afins e que estejam atuando ou que comprovem dois anos de atividade profissional no mercado de trabalho.

A admissão é feita por processo seletivo com base:

• - na análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação e histórico de pós-graduação, se houver). A nota atribuída a este item, nomeada FA, será de 0 a 10;

• - na análise do Curriculum Vitae (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais). A nota atribuída a este item, nomeada AC, será de 0 a 10;

• - na análise do projeto de pesquisa, nomeada PP. A nota atribuída será de 0 a 10. A nota final é composta pela fórmula: MF = (4 FA + 3 AC + 3 PP)/10.

Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão.

3.2. - O projeto de pesquisa deverá ser compatível com sua atividade profissional e a ênfase oferecida pelo programa de Mestrado Profissional, a qual denomina-se "Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura".

3.3 - Serão considerados aprovados no programa os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

3.4 - Os candidatos serão classificados por nota, na ordem decrescente.

3.5 - A lista de convocados para a matrícula será divulgada com os nomes dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas.

3.6 - Será divulgada, caso haja, lista de espera por ordem decrescente de nota, constituída dos candidatos com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.

3.7 - A divulgação do resultado final, com convocados para a matrícula e lista de espera, caso haja, está prevista para ocorrer até o dia 03/07/2017, e será feita pelo Serviço de Pós-Graduação no site http://www.icmc.usp.br/e/a6492.

3.8 - O candidato aprovado deverá manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia 10/07/2017.

3.8.1. - A manifestação consiste em (a) anexar no sistema de seleção os documentos indicados no anexo II (todos obrigatórios nessa fase) e (b) enviar, por email para posgrad@icmc.usp.br, mensagem com o seguinte assunto: "Confirmação de interesse na vaga –MECAI 02/2017".

3.8.2. - Após o envio o candidato receberá, por email, a confirmação. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o serviço de Pós-Graduação para confirmação.

3.8.3. - A vaga só será confirmada em caso de atendimento dos dois requisitos indicados no item 3.8.1

3.8.4. - O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.8 e na forma indicada no item 3.8.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3.8.5. - Após o período de confirmação de interesse haverá convocação da lista de espera, caso haja candidatos nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas

3.9. - A convocação da lista de espera ocorrerá apenas uma vez, até o dia 11/07/2017.

3.10. - Os candidatos da lista de espera convocados para a matrícula deverão manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia 14/07/2017.

3.10.1. - A manifestação consiste em (a) anexar no sistema de seleção os documentos indicados no anexo II (todos obrigatórios nessa fase) e (b) enviar, por email para posgrad@icmc.usp.br, mensagem com o seguinte assunto: "Confirmação de interesse na vaga –MECAI 02/2017".

3.10.2. - Após o envio o candidato receberá, por email, a confirmação. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o serviço de Pós-Graduação para confirmação.

3.10.3. - A vaga só será confirmada em caso de atendimento dos dois requisitos indicados no item 3.10.1

3.10.4. - O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.10 e na forma indicada no item 3.10.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. - Os candidatos selecionados serão notificados por email, através do endereço indicado na inscrição, pela Coordenação, com informações sobre a matrícula.

4.2. - A entrega da documentação de matrícula no curso deverá ser efetuada no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, das 8h30min às 11h30min e das 14horas às 17 horas, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados no anexo III.

4.3. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. O visto temporário tem validade máxima de 60 dias e após este prazo o estudante deve entregar o número do RNE, caso contrário será desligado do programa.

4.5. - Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.6 O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no MECAI. Neste caso, fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

5. - DÂ ÊNFASE E VAGAS

5.1. Serão oferecidas 15 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento total destas. As vagas serão disponibilizadas na ênfase em Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura do PPG- MECAI, na qual o futuro aluno irá desenvolver sua dissertação de mestrado.

6. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As aulas da ênfase "Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura" serão oferecidas preferencialmente às sextas feiras (períodos da manhã, tarde e noite), em São Carlos. Caso seja necessário, poderão ser oferecidas aulas às quintas-feiras (período da noite), também em São Carlos..

6.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição. Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

• - Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco

• - Comprovante de vínculo com empresa (atual ou no máximo nos dois anos anteriores ao início do processo seletivo)

• - Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente ou ainda com certificação digital que possa ser conferida;

• - Link do Currículo Lattes e, quando houver, de página pessoal;

• - Documentação comprobatória do Currículo Lattes;

• - Projeto de pesquisa compatível com a ênfase de Ciência de Dados: Agricultura, Medicina e Infraestrutura do programa e sua atividade profissional.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição. Para candidatos brasileiros:

• - Cédula de Identidade - RG (frente e verso e em formato PDF);

• - CPF ou certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal; (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

• - Título de Eleitor (em formato PDF);

• - Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino e em formato PDF).

Para candidatos estrangeiros

• - Documento de identidade (frente e verso e em formato PDF).

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência ou devem ser entregues cópias autenticadas em cartório. Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matricular pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

• - Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (disponível nos site do Programa e para retirada no Serviço de Pós-Graduação);

• - Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

• - Fotocópia do histórico escolar de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

• - Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador;

• - Fotocópia da cédula de identidade – RG;

• - Fotocópia do título de eleitor;

• - Fotocópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

• - Fotocópia do CPF ou certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp).

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

• - Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (disponível nos site do Programa e para retirada no Serviço de Pós-Graduação);

• - Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

• - Fotocópia do histórico escolar de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

• - Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador;

• - Fotocópia de Visto temporário (item IV), MERCOSUL ou permanente;

• - Fotocópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNE (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito pelo site:

https://servicos.dpf.gov.br/sincreWeb/;

• - Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

- 10/05/2017 a 12/06/2017 - Inscrição
- 10/05/2017 a 16/06/2017 - Envio das cartas de recomendação
- Até 03/07/2017 - Previsão de divulgação do resultado
- Até 23:59 do dia 10/07/2017 - Manifestação de interesse na vaga dos aprovados
- Até 11/07/2017 - Convocação da lista de espera, caso haja
- Até 14/07/2017 - Manifestação de interesse na vaga dos convocados na chamada da lista de espera, caso haja
- 17/07/2017 a 21/07/2017 - Período de matrícula

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 12-05-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, disciplina DM 018, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 11-04-2017, Poder Executivo, Seção I, página 206. (Processo nº 09-P-05702/2011).

(Republicado)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PARECER FINAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente, na disciplina CT 144, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu a Professora Doutora LEDA MARIA CAIRA GITAHY.

Face ao resultado global das Provas às quais se submeteu a Professora acima mencionada, bem como análise de seu Memorial, a Comissão Julgadora houve por bem aprová-la e assinou como segue em 25-04-2017.

Profa. Dra. Maria Suely Kofes

Prof. Dr. Sergio Luiz Monteiro Salles Filho

Profa. Dra. Bila Sorj

Prof. Dr. José Sérgio Leite Lopes

Profa. Dra. Magda Maria Bello de Almeida Neves

UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Estruturas de Madeira, disciplina CV613 - Estruturas de Madeira; na área de Madeiras e Produtos Derivados, disciplina CV012 - Projetos de Estruturas de Madeiras e IC610 - Estruturas de Madeira I; e na área de Resistência dos Materiais, disciplinas CV411 - Mecânica dos Sólidos I e CV511 - Mecânica dos Sólidos II do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 8h30 do dia 19 de junho de 2017, e será realizado nas dependências da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP, nas salas da Congregação e CA-24, situadas à Rua Saturnino de Brito, 224, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 19-06-2017 – segunda-feira

08h30 – Abertura do Concurso.

09h30 – Prova Escrita (eliminatória).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

15h00 – Correção da Prova Escrita, sendo proclamado o resultado desta prova ao término dos trabalhos.

Dia 20-06-2017 – terça-feira

08h00 – Divulgação da Lista de 10 Pontos para a Prova Didática. Sorteio do Ponto para a Prova Didática. Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática e para a Prova de Arguição.

09h00 – Prova de Títulos.

Dia 21-06-2017 – quarta-feira

08h30 – Provas Didáticas.

Dia 22-06-2017 – quinta-feira

08h00 – Provas de Arguição.

14h00 – Conclusão dos Trabalhos.

OBSERVAÇÃO: Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausência(s) e/ou eliminação(ões), o calendário será readequado.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Titulares: Armando Lopes Moreno Junior - Presidente, Cilmar Donizeti Baságlia, Carlito Calil Junior, Francisco Antonio Romero Gesualdo e Poliana Dias de Moraes; Suplentes: Luiz Carlos Marcos Vieira Junior, Leandro Mouta Trautwein, Edgar Vladimiro Mantilla Carrasco, Jorge Luís Nunes de Góes e Antonio Alves Dias.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Altibano Ortenzi Junior, Rafael Gustavo Mansini Lorensani, Rafael Marques Lins, Thomaz Eduardo Teixeira Buttignol, Ladislao Roger Ticona Melo, Cláudio Alessandro de Carvalho Silva, Elias Antonio Nicolas, Antonio Mario Ferreira e Nivaldo Benedito Ferreira Campos. No dia 19 de junho de 2017 os candidatos deverão apresentar-se, às 8h30, na Sala da Congregação da FEC, situada à Rua Saturnino de Brito, 224, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

UNIFICADO

EDITAL PRAd Nº 06/2017 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2016 – PRAd – UNIFICADO)

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de sua competência legal DIVULGA à candidata inscrita como deficiente, o resultado da perícia médica.

Nome: Nadia Suemi Kabeya Lopes

Inscrição: 0019188-4

Resultado: candidata considerada deficiente e inapta ao exercício do emprego público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

Pró-Reitoria de Administração

Leonardo Theodoro Büll

Pró-Reitor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 121/2017-STDARH

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas: Urologia Geral e Urologia Infantil, junto ao Departamento de Urologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 5-5-2017, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Bruno de Matos Moraes – 43.777.731-5

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

MINUTA DO EDITAL Nº 11/2017 - FMB/DTA-STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 558/2016-PRAd, de 01/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 10/12/2016, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem, da Faculdade de Medicina, do Campus de Botucatu, na disciplina "Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 10/05/2017 a 07/08/2017, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, s/nº, telefone: (14) 3880-1041.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), recolhida no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130185-3 - UNESP/ Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 10(dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.

4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado. 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/05/2017, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Prova de Títulos: Julgamento do Memorial (peso 2)

1.1. Produção Científicas, tecnológicas e literárias (25% do item)

Publicações de artigos completos em periódicos científicos qualificados da área da enfermagem;

Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais;

Recebimento de bolsa de produtividade em pesquisa e pós doutorado no exterior;

Liderança em grupo de pesquisa consolidado;

Captação de recursos de fomento à pesquisa, incluindo Auxílio à Pesquisa, Organização de Eventos, Participação em Congresso no Exterior, Publicação de Artigos Científicos no Exterior;

Prêmios recebidos.

1.2. Atividade Didática (25% do item)

Responsabilidade por disciplinas em cursos de graduação e pós graduação lato sensu;

Coordenação de Programas de Residência Multiprofissional, Especialização, Aprimoramento Profissional;

Atividades didáticas regulares no Curso de Graduação em Enfermagem;

Atividades didáticas regulares em cursos de pós graduação lato e stricto sensu.

1.3. Atividade de Qualificação Docente e de Formação e Orientação Acadêmica (20% do item)

Participação em Congressos e outros eventos científicos;

Participação em cursos e treinamentos para aprimoramento profissional;

Formação de estudantes de graduação: iniciação científica, projetos de extensão universitárias, bolsas do Programa de Aprimoramento Profissional (PAE)/Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão (BAAE);

Orientação de alunos em trabalhos de conclusão de curso;

Atividades de formação e orientação de enfermeiros e outros profissionais no nível de Aprimoramento, Especialização, Residência;

Atividades de formação de estudantes de pós graduação, no nível de Mestrado e Doutorado;

Supervisão de Pós Doutorado.

1.4. Atividades de Extensão Vinculadas à Disciplina em Concurso (20% do item)

Implementação de programas de assistência e extensão de serviços à comunidade;

Coordenação e participação em projetos de extensão universitária;

Atuação como parecerista para agências de fomento à pesquisa, instituições e periódicos;

Atuação como editor de periódico;

Participação em bancas e exames de qualificação de mestrado ou doutorado;

Participação em bancas de concursos públicos;

Participação como palestrante de temas afins à área do concurso.

1.5. Atividade de Gestão Acadêmica e Administrativa Relacionadas ao Ensino, Pesquisa ou Extensão (10% do item)

Participação em Colegiados;

Participação em Comissões internas ou externas à Unidade \Universitária;

Exercício de cargos e funções em departamentos, conselho de curso de graduação;

Gestão de serviços e projetos.

2. Prova Didática (peso 1)

Itens a serem avaliados:

Relevância, conteúdo e conhecimento do tema apresentado pelo candidato (60% do item);

Desempenho do candidato durante a exposição do tema: didática, ordenação de pensamento, utilização do tempo e clareza da apresentação (20% do item);

Recursos didáticos e qualidade visual das informações apresentadas (20% do item).

3. Arguição do Memorial (peso 1)

Itens a serem avaliados:

Conhecimento do conteúdo apresentado no Memorial pelo candidato (50% do item);

Clareza e abrangência nas argumentações (25% do item);

Coerência das atividades desenvolvidas na carreira acadêmica (25% do item).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - Julgamento de Memorial - Peso 2

9.2.2. Prova Didática - Peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial - Peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se

realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu.

11.16. O memorial circunstanciado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Políticas Nacionais voltadas à saúde da mulher.

2. O cuidado de enfermagem à mulher que vivencia Infecções Sexualmente Transmissíveis.

3. A Atenção Integral à Saúde da Mulher na ocorrência do Câncer Cérvico-Uterino e de mama: ações de prevenção e controle.

4. Cuidado de enfermagem na gestação: atendimento Pré-Natal.

5. Ações de enfermagem no planejamento reprodutivo.

6. Humanização no parto e nascimento: cuidados de enfermagem.

7. Classificação de risco em obstetrícia: ações de enfermagem

8. Cuidado de enfermagem à mulher e seu filho durante o puerpério imediato.

9. Cuidado de enfermagem ao neonato no nascimento.

10. Cuidado de Enfermagem ao recém-nascido de risco em processo de alta.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

1. Kliegman RM, Behrman RE, Jenson HB, Stanton BF. Nelson, Tratado de Pediatria. Parte XI: O Feto e o Recém Nascido. 18 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

2. Maisels MJ, McDonagh AF. Phototherapy for Neonatal Jaundice. N Engl J Med 2008; 358:920-928. In: http://www.nejm.org.ez87.periodicos.capes.gov.br/doi/pdf/10.1056/NEJMct0708376

3. Berek JS. Novak & Berek. Tratado de Ginecología. 15 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014 1184 p.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente